

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.836 de 09 de Abril de 1990.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a reforço da Lei nº 1.829 de 14 de fevereiro de 1.990, destinado a atender as despesas finais com a elaboração da Lei Orgânica do Município de Araripina e que tem a seguinte classificação:

01.0 -	Poder Legislativo	
01010012.66-	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3190.14 -	Diárias pessoal civil	22.000,00
3190.16 -	Outras Desp. Variáveis	237.500,00
3490.34 -	Publicidade	10.500,00
3490.36 -	Outros Serv. de terc. Pes. Física	180.000,00
3490.39 -	Outros Serv. Pes. Jurídica	10.000,00
	Total	Cr\$ 460.000,00

- **Art. 2º** Os recursos ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação apurado no trimestre do presente exercício em igual valor.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 09 de Abril de 1990.

Joaquim Lima Filho - Presidente
Sinval Ferreira dos Santos - 1º Secretário
Wilson A. Modesto Arraes - 2º Secretário